



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

PORTARIA Nº 48/2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação de desincompatibilização datada de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença a Título de desincompatibilização, a partir de 15/08/2020, ao servidor público municipal ALEXANDRE LÚCIO, portador da Cédula de Identidade nº MG- 8.499.497, CPF nº 024.647.366-51, ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o artigo 138 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão, Lei nº 937 de 20/03/1991 e a legislação específica das eleições 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 15 de agosto de 2020.

Perdigoão, 26 de agosto de 2020.



Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal